ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS
Av. Menino Marcelo, 99 , - Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-470
Telefone: (82) 3315-2244 - www.detran.al.gov.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 04/2026- VEÍCULOS CONSERVADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO E:05101.0000022278/2026

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**, autarquia estadual com sede na Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 1025/2026, especialmente o disposto no art. 44 §2º, que dispõe sobre a remoção, a guarda, a liberação e o leilão de veículos recolhidos e demais legislações correlatas que regulamentam os procedimentos de hasta pública de veículos retidos, torna pública a realização de LEILÃO, na modalidade on-line, do tipo maior lance por lote, destinado à alienação de veículos apreendidos, removidos e recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias e classificados como **CONSERVADOS.**

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial **Osman Sobral e Silva, Matrícula 006 JUCEAL**, que assume todas as responsabilidades previstas no Termo de Compromisso firmado com o DETRAN/AL, relativo ao presente leilão.

1. DO LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

1.1. O presente certame será realizado na modalidade leilão híbrido, com sessão pública online, por meio do site www.leiloesfreire.com.br, e, simultaneamente, presencialmente, no endereço Av. Fernandes Lima, nº 1560, Farol, Maceió/AL, observadas as condições e disposições estabelecidas neste Edital.

1.2. A sessão referente aos veículos custodiados no pátio de Maceió e Arapiraca será realizada no dia 07 de dezembro de 2026, às 08h.

2. EDITAL

2.1. A cópia integral deste Edital poderá ser encontrada no Portal Nacional de Contratações Públicas, o PNCP, no site www.detran.al.gov.br e/ou www.leiloesfreire.com.br.

3. BENS E OBJETOS DO LEILÃO

3.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/AL o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro.

3.2. A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código Brasileiro de Trânsito, os quais se encontram, por mais de 60 (sessenta) dias, nos pátios vinculados ao Órgão, situados nas cidades de Maceió e Arapiraca, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3. Os lotes a serem apregoados estão classificados, em conformidade com o art. 28 da Resolução CONTRAN nº 1025/26.

3.4. Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site www.leiloesfreire.com.br., as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕESDOS LOTES**, **isentando o DETRAN/AL e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.**

3.6. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7. Os veículos conservados encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO
MACEIÓ	Rua José Hailton dos Santos, Quadra 02, lote 14, s/n°, Cidade Universitária.
ARAPIRACA	Rua Suzete Gonzaga de Lima (Atual Av. Asa Branca), Quadra 164, Bairro Guaribas.

3.8. A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9. Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10. **É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.**

3.11. Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente

3.12. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13. A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/AL exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14. Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/AL ou direito de indenização para o arrematante.

4. DO LEILÃO

4.1. O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site www.leiloesfreire.com.br, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura e início da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2. Para cadastrar-se e participar do leilão online, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no item 1 e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, depois de conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro terá validade enquanto houver validade dos documentos apresentados, devendo o leiloeiro verificar a validade e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com oprevisto neste edital.

4.3. Para participação no leilão na forma presencial deverá o interessado comparecer na data, horário e local constantes deste Edital. Poderá ser exigido cadastro prévio no local do evento, conforme orientações da equipe organizadora, com preenchimento de informações pessoais, assinatura de termo de participação ou ficha de credenciamento.

4.4. A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação

4.5. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, e às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.6. O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao

lote leiloado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/AL, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloado. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste item será precedida da instauração de processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

4.7. Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.8. O DETRAN/AL, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito de a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal, bem como, por motivo de força maior, transferir a continuidade do Leilão para o dia seguinte. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances pré-cadastrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.9. A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/AL, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.10. Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.11. As notas de arrematação serão emitidas e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.12. O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.13. Todos os participantes terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5. DO LICITANTE

5.1. Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida).

5.2. Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica - Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica.

5.3. Não poderão arrematar no leilão:

a) Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
b) Funcionários ou terceirizados do DETRAN/AL;
c) Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/AL;
d) Funcionários públicos do Estado de Alagoas, policiais civis ou militares;
e) Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
f) O proprietário do veículo leiloado.

5.4. Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser

responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.5. As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.6. As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.7. Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.8. O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, a partir da data prevista, enviar lances antecipadamente à sessão pública, no lote de seu anseio, deixando-o registrado no sistema.

6.2. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3. O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4. Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Emcaso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade

do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5. Na data e hora marcadas para o início do fechamento dos lotes, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, e fará comunicados/avisos durante a execução do leilão.

6.6. Oapregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7. O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8. O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.9. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12. O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados, conforme sua classificação.

6.13. A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário

e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens.

6.14. O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Ao inadimplente recairão multas, restrições ao cadastro, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais e extrajudiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, consequentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17. Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18. Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/AL, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19. O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta púbica, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas

ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20. Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos deverão ser efetuados através de boleto bancário emitido pelo leiloeiro, sistema PIX, TED, DOC, em espécie ou outra forma de pagamento, a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes, no ato da arrematação.

7.2. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte porcento) do arremate, em favor do DETRAN/AL, conforme item 6.13, e o lote será vendido a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3. O valor correspondente à arrematação de cada lote deverá ser depositado integralmente pelos arrematantes em conta bancária indicada pelo Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, qual seja, **Caixa Econômica Federal, Agência nº 2735, Conta nº 000575272657-0**, ressalvada eventual alteração formalmente comunicada pela Administração. A comissão do Leiloeiro Oficial, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, será paga diretamente pelo arrematante ao leiloeiro, nos termos do Decreto Federal nº 21.981/1932.

7.4. Após a confirmação do pagamento do valor da arrematação na conta indicada pelo DETRAN/AL e do pagamento da comissão prevista neste edital, o Leiloeiro Oficial fornecerá ao arrematante a respectiva Nota de Arrematação, bem como a Nota Fiscal Municipal referente à prestação dos serviços comissionados, no valor correspondente a 5% (cinco por

cento) do valor da arrematação. O Leiloeiro Oficial deverá, ainda, emitir e encaminhar ao DETRAN/AL a competente Nota Fiscal Municipal relativa aos serviços prestados, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

7.5. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos nas legislações que regem a atividade de leiloaria.

8. DO PAGAMENTO DE TAXAS

8.1. Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 5% (cinco por cento), totalizando 10% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9. DA RETIRADA DOS LOTES

9.1. A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site www.agendapatios.com.br, a partir do dia 21/12/2026, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através do telefone (71) 99910-3174 (Whatsapp). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2. Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/AL poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/AL, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.17.

9.3. O arrematante deverá apresentar, no ato da retirada do veículo, documento de identificação com foto, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante.

9.3.1. O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.3.2. A procuração particular NÃO PODERÁ ser assinada digitalmente quando o referido documento não fornecer possibilidade e mecanismo de verificação, nestasenda por se tratar de efetiva tradição de bem móvel, as referidas procurações sem modalidade de consulta não serão aceitas para fins de retirada do veículo arrematado.

9.3.3. A procuração poderá ser realizada mediante assinatura do GOV.BR, desde que seja possível e assegurado a sua certificação para constatar a veracidade do documento e das assinaturas, mediante consulta ao sítio eletrônico https://validar.iti.gov.br.Neste caso o outorgante/procurador deverá realizar a validação pelo ITI, para viabilizar posteriormente a consulta pelo ente credenciado.

9.4. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5. A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7. A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9. Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-AL.

9.10. O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que

seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11. Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/AL, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

9.12. O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, da Relação de Identificação dos Arrematantes por lote e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais.

9.13. Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2. Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4. Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6. Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

11. RETIRADA DOS LOTES

11.1. O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2. No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3. A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeiro Administrativo, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 04/01/2027 ao dia 18/01/2027, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através do endereço eletrônico www.agendapatios.com.br e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4. O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcá-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site ou requerer a prorrogação de prazo, mediante solicitação através do preenchimento do requerimento único, disponibilizado no protocolo do DETRAN/AL, dirigido à Comissão de Leilão, desde que devidamente fundamentada e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5. Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso de prazo da data estipulada. Não havendo a

retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente

11.6. No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-AL, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8. A retirada dos lotes será disponibilizada após 30 (trinta) dias, contado da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9. Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10. Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

11.11. O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12. Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13. Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14. Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado

a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15. Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16. Quando o veículo pertencer à base do Estado de Alagoas, o DETRAN/AL terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/AL formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/AL, face à dependência de retorno de outro Estado.

11.17. Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/AL de qualquer providência.

12. DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/AL

12.1. É de responsabilidade do DETRAN/AL a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leiloado não quitados com os recursos obtidos na alienação.

12.2. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/AL designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados, só poderão voltar a circular quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento

do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/AL.

13.3. Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DAS IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

14.1. As impugnações ou pedidos de esclarecimento referentes ao edital poderão ser feitos por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

14.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não identificado legalmente no processo para responder pelo licitante.

14.3. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata para os casos previstos no Art. 165, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.**

14.4. O recurso será dirigido à Comissão de Leilão de Veículos que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Diretor Presidente do Detran/AL, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.detran.al.gov.br, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.6. Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

14.7. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro Oficial ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante e endereços físicos e eletrônicos, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1. Conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade leilão, destinados à alienação de bens móveis, nos termos do art.31 da Lei Federal 14.133/21.

16.2. Praticar todos os atos necessários à condução da fase externa da licitação na modalidade leilão.

16.3. O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor.

16.4. Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.5. O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

16.6. O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital.

16.7. O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até na Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, por meio do endereço eletrônico comissaoleilao@detran.al.gov.br.

17.2. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3. O valor correspondente à arrematação dos lotes deverá ser integralmente depositado pelos arrematantes na conta bancária indicada pelo Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL. O Leiloeiro Oficial deverá apresentar à Comissão de Leilão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento do certame, a prestação de contas relativa à execução dos serviços de leilão, acompanhada da documentação pertinente.

17.4. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.5. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/AL.

17.7. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.8. É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.9. A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

17.10. Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/ALpoderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.11. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.12. A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.13. A comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.14. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.15. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.3, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.16. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.17. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.18. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.19. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.20. O DETRAN/AL, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.21. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.22. Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.23. No caso de o valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.24. O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25. Fica eleito do foro de Maceió-AL para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18. DOS ANEXOS

18.1. Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Maceió, 11 de novembro de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN
DIRETOR-PRESIDENTE DETRAN/AL

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS
Av. Menino Marcelo, 99 , - Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-470
Telefone: (82) 3315-2244 - www.detran.al.gov.br

ANEXO I

PÁTIO MACEIÓ

LOTE	PROCESSO	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	UF	TIPO_VEICULO	COR	ANO_MODELO	LANCE MÍNINO
0001	911762325	QLJ0859	9C2KC2210JR012334	HONDA/CG 160 TITAN	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2018	R$ 2.400,00
0002	911763343	HNI4D92	9BGRX0810AG211340	GM/CELTA 2P SPIRIT	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2010	R$ 3.500,00
0003	911763346	OHK7744	9BWAA45Z3E4133292	VW/FOX 1.0 SELECAO	AL	AUTOMOVEL	BRANCA	2014	R$ 5.000,00
0004	911763355	RGZ9F22	99HJF1150RS006424	SHINERAY/XY150-8	AL	MOTOCICLETA	CINZA	2024	R$ 1.300,00
0005	911763360	NMI1695	95VGF2F2ABM000062	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2011	R$ 500,00
0006	911763361	NMH1925	9C2JC41209R095916	HONDA/CG 125 FAN ES	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2009	R$ 900,00
0007	911763364	MVH2I22	9CDNF41LJ8M137018	JTA/SUZUKI EN125 YES	AL	MOTOCICLETA	AZUL	2008	R$ 500,00
0008	911763371	KFZ4G29	9C2JC4120AR052133	HONDA/CG 125 FAN ES	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2010	R$ 800,00
0009	911763372	RGP1I16	LP6XCBL00L0R07887	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	AL	CICLOMOTOR	VERMELHA	2020	R$ 800,00
0010	911763374	1 EMPLAC	9C2JB0100HR228094	HONDA/POP 110I	N/I	MOTOCICLETA	VERMELHA	2017	R$ 1.000,00
0011	911763383	KMD8526	9BFZF26P068432349	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2006	R$ 2.000,00
0012	911763409	MBD0101	JTA72SC11X0222462	I/TOYOTA RAV4	AL	CAMIONETA	PRATA	1999	R$ 3.000,00
0013	911763423	MVD8I16	9C2MC35006R006176	HONDA/CBX 250 TWISTER	AL	MOTOCICLETA	PRATA	2006	R$ 800,00
0014	911763426	NMO8501	9C2JC4110CR487892	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	MOTOCICLETA	ROXA	2012	R$ 800,00
0015	911763430	QLK4313	LXYXCBL06D0476741	I/SHINERAY XY 50 Q	AL	CICLOMOTOR	PRETA	2013	R$ 400,00
0016	911763432	PCE6J20	9BGJB75E0GB128415	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	AL	AUTOMOVEL	BRANCA	2016	R$ 4.200,00
0017	911763436	NLW9374	9CDNF41LJ8M209029	JTA/SUZUKI EN125 YES	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2008	R$ 500,00
0018	911763437	MVJ2F73	9C2JB0100SR201376	HONDA/POP 110I ES	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2025	R$ 3.000,00
0019	911763445	NMM3089	9C2HB0210CR415307	HONDA/POP100	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2012	R$ 600,00
0020	911763495	QLM8616	9C2JB0100JR117637	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2018	R$ 1.300,00
0021	911763504	MUS5279	9BWCA05XX5P071503	VW/GOL 1.0	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2005	R$ 3.000,00
0022	911763532	1 EMPLAC	93FSTJXBBBM002549	KASINSKI/SOFT	N/I	CICLOMOTOR	PRETA	2011	R$ 200,00
0023	911763579	RGU6C47	9C2KC2200RR230492	HONDA/CG 160 FAN	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2024	R$ 3.000,00
0024	911763598	OHD9706	9C2JC4820CR064250	HONDA/BIZ 125 ES	AL	MOTONETA	ROSA	2012	R$ 1.200,00
0025	911763610	QLG8A51	9C2KC2200HR030932	HONDA/CG 160 FAN ESDI	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2017	R$ 2.300,00
0026	911763622	NMI0015	9BG138HF0AC408525	GM/S10 ADVANTAGED	AL	CAMINHONETE	PRATA	2010	R$ 7.000,00
0027	911763640	ORG4226	9C2KC1660ER040196	HONDA/CG 150 TITAN EX	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2014	R$ 1.300,00
0028	911763671	MUZ5H26	9BGXM68808B1	GM/CORSA HATCH	AL	AUTOMOVEL	CINZA	2008	R$ 3.000,00

			55165	PREMIUM						
0029	911763672	NMC5D33	9C2KD0520AR031740	HONDA/NXR150BROS MIX ES	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2010	R$	900,00
0030	911763704	QLH1147	93Y5SRF84JJ050682	RENAULT/SANDERO EXPR 10	AL	AUTOMOVEL	BRANCA	2018	R$	4.500,00
0031	911763748	1 EMPLAC	LP6XCBL04S0005547	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	N/I	CICLOMOTOR	PRETA	2025	R$	900,00
0032	911763776	QLD0466	9C2KD0800FR061667	HONDA/NXR160 BROS ESD	AL	MOTOCICLETA	BRANCA	2015	R$	3.000,00
0033	911763787	OHE3106	9BD196272D2078272	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2013	R$	4.500,00
0034	911763822	TNK1I57	LP6XCBL09P0A21348	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	AL	CICLOMOTOR	BRANCA	2023	R$	900,00
0035	911763835	KKA2E27	9C6KG017070055394	YAMAHA/FAZER YS250	AL	MOTOCICLETA	AZUL	2007	R$	900,00
0036	911763836	RGR2B43	9C2KC2200MR084333	HONDA/CG 160 FAN	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2021	R$	2.600,00
0037	911763843	MVB3765	9362EN6A98B000459	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2008	R$	1.800,00
0038	911763849	1 EMPLAC	9C2KC2500RR072839	HONDA/CG 160 START	N/I	MOTOCICLETA	PRETA	2024	R$	2.000,00
0039	912893134	ORH3I49	9C2JC4160ER014937	HONDA/CG 125 FAN ESD	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2014	R$	1.200,00
0040	912893152	1 EMPLAC	99HJT2050MS003548	SHINERAY/50Q	N/I	CICLOMOTOR	VERMELHA	2021	R$	400,00
0041	912893178	QLM7174	LXYXCBL04F0243007	I/SHINERAY XY 50 Q	AL	CICLOMOTOR	VERMELHA	2015	R$	300,00
0042	912893206	DGH8873	9C2ND07002R005699	HONDA/NX-4 FALCON	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2002	R$	2.000,00
0043	912893210	SAI9I53	9C2JB0100PR043630	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2023	R$	1.500,00
0044	912893217	QLB2031	95VJK6J2EFM005660	DAFRA/ZIG 50	AL	CICLOMOTOR	PRETA	2015	R$	300,00
0045	912893227	NLW4A61	9C2MC35008R113891	HONDA/CBX 250 TWISTER	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2008	R$	800,00
0046	912893233	QLK2A82	9BWAG45U2HP114982	VW/NOVO GOL TL MCV	AL	AUTOMOVEL	BRANCA	2017	R$	5.000,00
0047	912893240	NMI3361	9C6KE1510B0008392	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2011	R$	600,00
0048	926000303	MUW3914	9BWDB15XXYT193247	VW/PARATI 1.6	AL	AUTOMOVEL	VERDE	2000	R$	2.500,00
0049	926000325	KFY4H55	9BFZE12P778859919	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	AL	CAMIONETA	PRATA	2007	R$	3.300,00
0050	926000332	NMB2128	9C2JC4110AR004912	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2010	R$	800,00
0051	926000334	NMO5206	8AD2MKFWXCG016957	I/PEUGEOT 207HB XR	AL	AUTOMOVEL	BRANCA	2012	R$	2.300,00
0052	926000353	NLX1994	9BD13561382093267	FIAT/IDEA ELX FLEX	AL	AUTOMOVEL	VERMELHA	2008	R$	3.300,00
0053	926301266	OHJ5E01	9C2NC4310CR076277	HONDA/CB 300R	AL	MOTOCICLETA	AZUL	2012	R$	2.500,00
0054	926301271	MUW6065	9C2MC35002R003195	HONDA/CBX 250 TWISTER	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2002	R$	700,00
0055	926301308	OXN8310	9C2KC1680ER010590	HONDA/CG150 FAN ESDI	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2014	R$	2.300,00
0056	926301313	NXU8A87	9C2ND0910AR029968	HONDA/XRE 300	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2010	R$	2.000,00
0057	926301314	RGT9G01	9C6RG5010M0074930	YAMAHA/FZ25 FAZER	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2021	R$	3.000,00
0058	926301315	NMG0534	9C2HB0210AR525856	HONDA/POP100	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2010	R$	600,00
0059	926301328	1 EMPLAC	LLJXCBLAXTG001112	I/XINLING BULL KRC F5	N/I	CICLOMOTOR	PRETA	2026	R$	800,00



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS

Av. Menino Marcelo, 99 , - Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-470
Telefone: (82) 3315-2244 - www.detran.al.gov.br

0060	926301346	OPX4243	9BFZF55A5E8499221	FORD/FIESTA FLEX	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2014	R$	4.300,00
0061	926301362	MVC9579	93HES15502Z105465	HONDA/CIVIC LX	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2002	R$	3.200,00
0062	926301371	QLL6F78	9C2JB0100JR075030	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	BRANCA	2018	R$	1.200,00
0063	926301411	ORG3541	9C2KC1680ER477405	HONDA/CG150 FAN ESDI	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2014	R$	2.000,00
0064	926301423	QLF0192	9BFZH55L6G8308260	FORD/KA SE 1.0 HA	AL	AUTOMOVEL	PRETA	2016	R$	4.500,00
0065	926301424	PFI4257	9BGSU19F0CB121652	GM/CHEVROLET CLASSIC LS	AL	AUTOMOVEL	CINZA	2012	R$	3.500,00
0066	926301438	OHC3274	9C6KE1520C0113791	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2012	R$	900,00
0067	926301451	CBJ8987	9BD146000R5396958	FIAT/ELBA WEEKEND IE	AL	AUTOMOVEL	BRANCA	1995	R$	600,00
0068	926301455	PFR1F60	3N1DK3CD4DL217557	I/NISSAN MARCH 10 FLEX	AL	AUTOMOVEL	PRETA	2013	R$	4.500,00
0069	926301460	NMH7308	93YLSR7RHBJ856573	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	AL	AUTOMOVEL	PRETA	2011	R$	3.300,00
0070	926301474	ORD2056	93YBSR6RHEJ744171	RENAULT/SANDERO AUT1016V	AL	AUTOMOVEL	BRANCA	2014	R$	3.300,00
0071	926301485	QLC4989	9C2KC1670FR533262	HONDA/CG150 START	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2015	R$	1.300,00
0072	926301486	1 EMPLAC	9C2HB0210AR511743	HONDA/POP100	N/I	MOTOCICLETA	BRANCA	2010	R$	600,00
0073	926301538	1 EMPLAC	LXYXCBL07B0275606	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	CICLOMOTOR	PRETA	2011	R$	200,00
0074	926301552	QWL7066	9BWDL5BZXLP087604	VW/VIRTUS AF	AL	AUTOMOVEL	PRETA	2020	R$	10.000,00
0075	926301563	OHI8181	LXYXCBL09D0455303	I/SHINERAY XY 50 Q	AL	CICLOMOTOR	VERMELHA	2013	R$	400,00
0076	926301567	MVG0633	9C2MC35005R048711	HONDA/CBX 250 TWISTER	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2005	R$	900,00
0077	926301583	NMI8064	9C2JC4110CR567436	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2012	R$	1.000,00
0078	926301595	RGP6A07	99HJT2050MS001433	SHINERAY/50Q	AL	CICLOMOTOR	VERMELHA	2021	R$	400,00
0079	926301601	MUP6406	9BD178296X0882667	FIAT/PALIO EX	AL	AUTOMOVEL	VERDE	1999	R$	900,00
0080	926301602	RGU3G94	9C2JB0100MR094387	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2021	R$	1.700,00
0081	926301611	OHC0277	9C2JC4110DR752791	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2013	R$	1.000,00
0082	926301613	NMJ6927	9C6KE1200A0073131	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2010	R$	800,00
0083	926301626	OHI3341	9BWDB45U1DT241977	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2013	R$	4.500,00
0084	927100783	OHB2942	9C2KC1650DR307636	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2013	R$	1.300,00
0085	927100787	1 EMPLAC	9C2HB0210ER409668	HONDA/POP100	N/I	MOTOCICLETA	VERMELHA	2014	R$	600,00
0086	927100810	RGP8E16	95VJJ3D8CDM000310	DAFRA/SUPER 50	AL	CICLOMOTOR	PRETA	2013	R$	200,00
0087	927100813	NML7464	93FMRCCCCDM010178	KASINSKI/MIRAGE 150 50	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2013	R$	600,00
0088	927100815	1 EMPLAC	9C6RG7720S0019050	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	N/I	MOTOCICLETA	AZUL	2025	R$	3.500,00
0089	927100836	1 EMPLAC	99HJTS125SS000719	SHINERAY/XY125-6A	N/I	MOTONETA	BRANCA	2025	R$	1.000,00
0090	927100840	MUI1408	9C2JC30705R109165	HONDA/CG 125 FAN	AL	MOTOCICLETA	AZUL	2005	R$	800,00
0091	927100854	NLW3435	9CDNF41LJ8M21	JTA/SUZUKI EN125 YES	AL	MOTOCICLETA	AZUL	2008	R$	500,00



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS

Av. Menino Marcelo, 99 , - Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-470
Telefone: (82) 3315-2244 - www.detran.al.gov.br

0092	927100856	NMG2059	2735 9C6KE1510B000 4734	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2011	R$	800,00
0093	927100873	MVH2295	9C2KC08106R92 9656	HONDA/CG 150 TITAN KS	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2006	R$	900,00
0094	927100879	TNH8J53	99HPHS050SS00 0148	SHINERAY/50Q	AL	CICLOMOTOR	PRETA	2025	R$	900,00
0095	927100893	QLK7621	9BD37415TG509 3310	FIAT/WEEKEND TREKKING	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2016	R$	4.500,00
0096	927100959	NMO6564	93FCMACFBBM0 07882	KASINSKI/COMET 150 70	AL	MOTOCICLETA	PRATA	2011	R$	400,00
0097	927100964	OHH8047	93YBSR76HDJ73 2207	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2013	R$	3.300,00
0098	927100982	RGT9I50	9C2JB0100MR01 0605	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	BRANCA	2021	R$	1.700,00
0099	927100999	OFY4306	9C2JD2320DR01 2527	HONDA/NXR125 BROS ES	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2013	R$	1.000,00
0100	927101050	MVI6135	9C2KC08207R09 0803	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	AL	MOTOCICLETA	LARANJA	2007	R$	900,00
0101	927101065	ORJ5712	9C2KC1680FR57 4311	HONDA/CG150 FAN ESDI	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2015	R$	2.600,00
0102	927101068	1 EMPLAC	99HJT2050GS000 991	SHINERAY/50Q	N/I	CICLOMOTOR	BRANCA	2016	R$	300,00
0103	927101091	NLY8119	9C2KC1550AR00 5886	HONDA/CG 150 FAN ESI	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2010	R$	1.000,00
0104	927101095	NMO6179	9C2KC1660CR50 4303	HONDA/CG 150 TITAN EX	AL	MOTOCICLETA	AZUL	2012	R$	1.000,00
0105	927101112	ORM5740	9C2JC4110ER713 216	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2014	R$	1.000,00
0106	927101115	QLM0A09	WAUAMC4M2H D055798	I/AUDI Q7 3.0TDI	AL	UTILITARIO	PRETA	2017	R$	40.500,00
0107	927101131	MUH4G72	99HJT2050NS007 827	SHINERAY/50Q	AL	CICLOMOTOR	PRETA	2022	R$	500,00
0108	927101170	TNI9J78	99HJTS125SS005 784	SHINERAY/XY125-6A	AL	MOTONETA	BRANCA	2025	R$	1.000,00
0109	927101181	1 EMPLAC	99HJT1050JS000 333	SHINERAY/50Q	N/I	CICLOMOTOR	PRETA	2018	R$	300,00
0110	927101186	RGQ5I77	9C2KC2200MR00 0012	HONDA/CG 160 FAN	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2021	R$	2.600,00
0111	927101190	NLV5181	9C2JC30708R762 464	HONDA/CG 125 FAN	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2008	R$	800,00
0112	927101199	QWG4708	9C2KC2500KR06 6150	HONDA/CG 160 START	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2019	R$	2.600,00
0113	927101201	MUR6786	9C2JC30707R232 551	HONDA/CG 125 FAN	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2007	R$	700,00
0114	927101214	NLV0966	9CDNF41AJ8M20 6349	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2008	R$	800,00
0115	927101216	QLC0B00	8AGSU1920GR12 6401	I/CHEVROLET CLASSIC LS	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2016	R$	4.000,00
0116	927101248	OHJ2625	9C2JC4110CR327 512	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2012	R$	900,00
0117	927101276	MVI1843	9BGXL19606C17 2768	GM/CORSA SEDAN JOY	AL	AUTOMOVEL	VERMELHA	2006	R$	2.500,00
0118	927101283	ORK0213	9C6RG3810J0006 118	YAMAHA/YS150 FAZER SED	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2018	R$	2.100,00
0119	927101295	1 EMPLAC	9C2KC2500KR06 3002	HONDA/CG 160 START	N/I	MOTOCICLETA	PRETA	2019	R$	2.000,00
0120	927101328	ORH2F40	9BWAB49N7DP0 16655	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	AL	AUTOMOVEL	BRANCA	2013	R$	5.500,00
0121	927101343	NLZ9936	9C2JC4110AR057 665	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2010	R$	800,00
0122	927101373	1 EMPLAC	LP6XCBL0XL0R03 216	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	N/I	CICLOMOTOR	VERMELHA	2020	R$	500,00



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS

Av. Menino Marcelo, 99 , - Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-470
Telefone: (82) 3315-2244 - www.detran.al.gov.br

0123	927101380	KRK4489	93YBSR7RHDJ65 9061	RENAULT/SANDERO EXP1016V	AL	AUTOMOVEL	BEGE	2013	R$	3.200,00
0124	927101420	NXO5I25	9CDNF41ZJCM34 7190	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2012	R$	600,00
0125	927101439	1 EMPLAC	99HJTS125RS006 306	SHINERAY/XY125-6A	N/I	MOTONETA	BRANCA	2024	R$	900,00
0126	927101443	RGQ4D37	99HJT2050MS00 3072	SHINERAY/50Q	AL	CICLOMOTOR	VERMELHA	2021	R$	600,00
0127	927101454	NMF8869	93HGM2620BZ1 07545	HONDA/CITY LX FLEX	AL	AUTOMOVEL	CINZA	2011	R$	6.000,00
0128	927101460	SAJ2E81	9C2JB0100PR118 714	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	BRANCA	2023	R$	1.800,00
0129	927101464	ORH3C13	9C2KD0810GR45 1794	HONDA/NXR160 BROS ESDD	AL	MOTOCICLETA	BRANCA	2016	R$	2.500,00
0130	927260078	QLJ6D15	9BWDL5BZ0KP51 8658	VW/VIRTUS MF	AL	AUTOMOVEL	BRANCA	2019	R$	9.000,00
0131	927260096	1 EMPLAC	99HPH2050PS00 1327	SHINERAY/50Q	N/I	CICLOMOTOR	VERMELHA	2023	R$	600,00
0132	927260106	RGT2D62	9C2JB0100MR02 7207	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	BRANCA	2021	R$	1.000,00
0133	927260111	SAD8E02	9C2JB0100NR02 8434	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	BRANCA	2022	R$	1.500,00
0134	927260117	QWI5J04	9C2KC2210LR02 1938	HONDA/CG 160 TITAN	AL	MOTOCICLETA	AZUL	2020	R$	3.000,00
0135	927540053	SAA2F10	9C2KC2500MR10 4555	HONDA/CG 160 START	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2021	R$	2.000,00
0136	927540057	1 EMPLAC	LP6XCBL07H000 9312	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	N/I	CICLOMOTOR	VERMELHA	2017	R$	400,00
0137	927540076	QLC5549	LXYXCBL00D0456 582	I/SHINERAY XY 50 Q	AL	CICLOMOTOR	VERMELHA	2013	R$	400,00
0138	927540108	ORE6J79	9C2KC1680ER40 0530	HONDA/CG150 FAN ESDI	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2014	R$	2.300,00
0139	927540120	QLK5820	LWYMCA201F60 11831	I/WUYANG WY48Q-2	AL	CICLOMOTOR	VERMELHA	2015	R$	300,00
0140	927540130	QLB8C08	99HJTS125TS000 799	SHINERAY/XY125-6A	AL	MOTONETA	BRANCA	2026	R$	1.000,00
0141	927540153	RGW1B67	99HJTS125RS005 861	SHINERAY/XY125-6A	AL	MOTONETA	BRANCA	2024	R$	900,00
0142	927540158	NMH4708	9362NKFWXBB0 38961	PEUGEOT/207PASSION XR S	AL	AUTOMOVEL	CINZA	2011	R$	2.300,00
0143	927540162	ORL8676	9C2JC4160ER030 495	HONDA/CG 125 FAN ESD	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2014	R$	1.100,00
0144	927540199	MVJ9807	9BGRZ08J05G23 1449	GM/CELTA 2P LIFE	AL	AUTOMOVEL	BRANCA	2005	R$	2.300,00
0145	927540216	RGY0D97	99HJTS125RS007 684	SHINERAY/XY125-6A	AL	MOTONETA	BRANCA	2024	R$	900,00
0146	927540217	NMH8610	9C2JC4110AR570 013	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2010	R$	900,00
0147	927540221	MUY0138	9C6KE04203001 2956	YAMAHA/YBR 125ED	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2003	R$	500,00
0148	927540229	NMF1340	9C2ND0910AR01 2329	HONDA/XRE 300	AL	MOTOCICLETA	AMARELA	2010	R$	1.800,00
0149	927540253	QTT3I42	99HJTS125RS020 812	SHINERAY/XY125-6A	AL	MOTONETA	BRANCA	2024	R$	700,00
0150	927540254	OHG1A16	9C2NC4310CR05 9213	HONDA/CB 300R	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2012	R$	2.500,00
0151	927540257	NML8228	9BD15844AC662 4964	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2012	R$	3.000,00
0152	927540262	MVF4743	9362AKFW94B01 8349	PEUGEOT/206 14 FELINE	AL	AUTOMOVEL	PRETA	2004	R$	1.000,00
0153	927540268	QLM8106	99HJT2050JS004 454	SHINERAY/50Q	AL	CICLOMOTOR	VERDE	2018	R$	300,00
0154	927540280	OHB3895	9BWDB49N8DP0	VW/POLO SEDAN 1.6	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2013	R$	5.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS

Av. Menino Marcelo, 99 , - Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-470
Telefone: (82) 3315-2244 - www.detran.al.gov.br

0155	927540292	OHD0G14	05550 9C2KD0550DR36 2437	HONDA/NXR150 BROS ES	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2013	R$	1.300,00
0156	927540294	NMJ8A68	9C2KC1660CR50 4100	HONDA/CG 150 TITAN EX	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2012	R$	1.100,00
0157	927540296	RGX2H96	99HSHT175RS00 4018	SHINERAY/SHI 175	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2024	R$	1.000,00
0158	927540300	SAC2F28	9C2KC2500NR09 9118	HONDA/CG 160 START	AL	MOTOCICLETA	PRATA	2022	R$	2.000,00
0159	927540301	RGV0B82	99HJF1150RS001 832	SHINERAY/XY150-8	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2024	R$	1.300,00
0160	927540335	QLJ7633	9C6SG3310J0018 098	YAMAHA/NMAX	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2018	R$	3.000,00
0161	927540347	SAF6G66	9C2KD0810RR01 8850	HONDA/NXR160 BROS ESDD	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2024	R$	3.500,00
0162	927540350	OHE7908	95VC02J2CDM00 5188	DAFRA/RIVA 150	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2013	R$	500,00
0163	927540352	TNJ1I33	99HJTS050RS005 283	SHINERAY/50Q	AL	CICLOMOTOR	BRANCA	2024	R$	800,00
0164	927540364	1 EMPLAC	9C2JB0100NR09 1115	HONDA/POP 110I	N/I	MOTOCICLETA	PRETA	2022	R$	1.500,00
0165	927540372	SAG6H43	9C2JB0100PR041 261	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2023	R$	1.800,00
0166	927540373	NME7219	9C6KG0460B002 0490	YAMAHA/FAZER YS250	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2011	R$	1.300,00
0167	927540379	NMC2E77	9C2JC4110AR508 406	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2010	R$	900,00
0168	927540385	SAD5A23	99HPH2050NS00 2616	SHINERAY/50Q	AL	CICLOMOTOR	PRETA	2022	R$	500,00
0169	927540387	NMK1220	9CDNF41ZJBM32 5852	JTA/SUZUKI EN125 YES	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2011	R$	500,00
0170	927540390	NMO4269	9C2JC4110CR308 742	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2012	R$	900,00
0171	927540397	MVB1550	9C2HA07101R20 0147	HONDA/C100 BIZ ES	AL	MOTONETA	VERMELHA	2001	R$	500,00
0172	927540426	NMC5139	9C2JC4120AR017 564	HONDA/CG 125 FAN ES	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2010	R$	900,00
0173	927540445	OHK9609	9C6KE1950E0018 121	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2014	R$	800,00
0174	927540463	OHK2279	9C2KC1680ER42 6961	HONDA/CG150 FAN ESDI	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2014	R$	2.500,00
0175	927540469	RGQ3E99	9C2KC2210MR01 0296	HONDA/CG 160 TITAN	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2021	R$	3.000,00
0176	927540511	NLW2I25	95VCA1C599M0 10767	DAFRA/SPEED 150	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2009	R$	400,00
0177	927540512	SAC7G91	LP6XCBL06N0R0 4026	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	AL	CICLOMOTOR	BRANCA	2022	R$	900,00
0178	927540517	ORJ7013	9V41A1E44G010 0588	I/LIFAN FOSION PU 1.3L	AL	CAMINHONETE	PRATA	2016	R$	7.000,00
0179	927540520	NMM3614	9C2NC4310CR04 0167	HONDA/CB 300R	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2012	R$	2.500,00
0180	927540530	NMM8992	9C2JC4120CR549 778	HONDA/CG 125 FAN ES	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2012	R$	800,00
0181	927540538	1 EMPLAC	9C2JC4830ER005 760	HONDA/BIZ 125 EX	N/I	MOTONETA	PRETA	2014	R$	2.000,00
0182	927540541	SAB3I71	9C2JC6900JR307 188	HONDA/CG 125I FAN	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2018	R$	900,00
0183	927540545	QLB9725	9C2MD4100GR0 04561	HONDA/XRE 190	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2016	R$	2.500,00
0184	927540557	ORI9423	99HJT2050JS003 718	SHINERAY/50Q	AL	CICLOMOTOR	VERMELHA	2018	R$	300,00
0185	927540563	NMM5609	9C2HB0210CR41 9031	HONDA/POP100	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2012	R$	800,00



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS

Av. Menino Marcelo, 99 , - Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-470
Telefone: (82) 3315-2244 - www.detran.al.gov.br

0186	927540568	MUQ1557	9C2KC08108R058944	HONDA/CG 150 TITAN KS	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2008	R$	800,00
0187	927540596	1 EMPLAC	LTEXCBLB9G1002915	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	N/I	CICLOMOTOR	VERMELHA	2016	R$	300,00
0188	927540608	SAD4J94	9C2JB0100NR054002	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2022	R$	1.500,00
0189	911740964	NLY8759	9C2KC16309R026425	HONDA/CG150 TITAN MIX ESD	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2009	R$	1.000,00
0190	911750607	ORM1619	9C6KE1560F0038288	YAMAHA/T115 CRYPTON K	AL	MOTONETA	PRETO	2015	R$	700,00
0191	911750963	NMJ3115	9C2KC16309R016233	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2009	R$	800,00
0192	911761508	QLJ1169	9C2JB0100JR100477	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	BRANCA	2018	R$	1.200,00
0193	911761578	QLK5103	9C2KC2500JR124670	HONDA/CG 160 START	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2018	R$	2.500,00
0194	911761879	QLI3838	9C2JB0100JR073776	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	BRANCA	2018	R$	1.200,00
0195	911762082	RGR6D04	9C2JB0100MR053989	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2021	R$	1.500,00
0196	911861499	NME3043	9C6KE1220A0121381	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2010	R$	800,00
0197	911861584	QWL0927	9C2KC2500KR077263	HONDA/CG 160 START	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2019	R$	2.600,00
0198	911861745	1 EMPLAC	9C2JF8500MR014073	HONDA/ELITE 125	N/I	MOTONETA	BRANCA	2021	R$	2.500,00
0199	911862001	SAA8B65	99HRAY050NS000650	SHINERAY/50Q	AL	CICLOMOTOR	VERMELHA	2022	R$	500,00
0200	911862157	OHB3852	9C6KE1500D0072958	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	AL	MOTOCICLETA	AZUL	2013	R$	900,00
0201	911862167	NLW8235	9C2HB02108R046577	HONDA/POP100	AL	MOTOCICLETA	AZUL	2008	R$	500,00
0202	912891127	ORH0125	9C2NC4910DR010548	HONDA/CB 300R	AL	MOTOCICLETA	AMARELA	2013	R$	3.000,00
0203	912891244	RGO9I62	9C2JB0100LR028816	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2020	R$	1.300,00
0204	912891272	NMJ7281	9C2JC4110BR329406	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	MOTOCICLETA	ROXA	2011	R$	900,00
0205	912891428	NLY8219	9C2KC1640AR007286	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2010	R$	900,00
0206	912891489	NLW1014	9C2MC35008R065976	HONDA/CBX 250 TWISTER	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2008	R$	800,00
0207	912891513	NMG8396	9C2KC15209R109389	HONDA/CG 150 TITAN ES	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2009	R$	900,00
0208	912891528	MVH1666	KNAFE223365328884	I/KIA CERATO EX 2.0N1	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2006	R$	2.000,00
0209	912891751	QLJ7H39	9C2MC4400JR000343	HONDA/CB 250F TWISTER	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2018	R$	3.000,00
0210	914890541	SAC7A76	9C2KC2500NR082767	HONDA/CG 160 START	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2022	R$	2.700,00
0211	914890720	SAB4B63	LP6XCBL02N0R03746	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	AL	CICLOMOTOR	PRETA	2022	R$	900,00
0212	914890754	NMA9J36	9C2HB02109R412455	HONDA/POP100	AL	MOTOCICLETA	CINZA	2009	R$	500,00
0213	914890849	RGR2A02	9C2JB0100MR091785	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2021	R$	1.000,00
0214	914890933	RGX2A56	9C2JB0100RR051164	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2024	R$	2.600,00
0215	914890953	1 EMPLAC	99HCL2050PS000212	SHINERAY/XY50Q-2	N/I	CICLOMOTOR	BRANCA	2023	R$	600,00
0216	914890965	1 EMPLAC	99HJTS125RS020653	SHINERAY/XY125-6A	N/I	MOTONETA	BRANCA	2024	R$	900,00
0217	925800067	QLK7118	9C2KC2220JR002	HONDA/CG 160	AL	MOTOCICLETA	BRANCO	2018	R$	2.500,00

			926	CARGO						
0218	925990307	RGU0D81	99HJT2050MS00 4886	SHINERAY/50Q	AL	CICLOMOTOR	PRETA	2021	R$	400,00
0219	925990538	PFC3491	9C2NC4310BR10 8820	HONDA/CB 300R	AL	MOTOCICLETA	AMARELA	2011	R$	2.500,00
0220	925990640	ORE3214	9C2JC4160ER019 691	HONDA/CG 125 FAN ESD	AL	MOTOCICLETA	AMARELA	2014	R$	1.000,00
0221	926300034	NMB2065	9C2JC41109R507 357	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2009	R$	700,00
0222	926300248	ORD4C62	9C2KC1660FR04 4714	HONDA/CG 150 TITAN EX	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2015	R$	2.000,00
0223	926680036	NMF2934	9C2KC1640AR03 8060	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2010	R$	1.000,00
0224	926680212	NLZ4500	9C6KG01708010 3344	YAMAHA/FAZER YS250	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2008	R$	1.000,00
0225	911861152	MUS5051	9C2HA0710YR21 8290	HONDA/C100 BIZ ES	AL	MOTONETA	AZUL	2000	R$	500,00
0226	914890731	PFS0144	9BWAB45Z3D41 77708	VW/FOX 1.6 GII	AL	AUTOMOVEL	BRANCA	2013	R$	4.500,00
0227	911740624	QWL0H71	99HJT1050GS000 246	SHINERAY/50Q	AL	CICLOMOTOR	VERMELHA	2016	R$	300,00
0228	911761784	NMD0281	9C2NC4320AR00 5385	HONDA/CB 300R	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2010	R$	2.000,00
0229	911762009	ORK2009	9C2ND1110ER40 0411	HONDA/XRE 300	AL	MOTOCICLETA	AZUL	2014	R$	2.000,00
0230	911762122	MUX3224	9C2KC08307R00 6263	HONDA/CG 150 JOB	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2007	R$	700,00
0231	911762166	1 EMPLAC	LP6XCBL07N0R9 7140	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	N/I	CICLOMOTOR	PRETA	2022	R$	900,00
0232	911762226	ORH0719	9BD196271E220 4583	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	AL	AUTOMOVEL	CINZA	2014	R$	4.500,00
0233	911762238	NMI2892	95VCB4K8BCM0 01896	DAFRA/KANSAS 150	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2012	R$	500,00
0234	911762299	RGT4C09	9C2JB0100MR08 3523	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2021	R$	1.500,00
0235	911762329	QLI8736	9C2KC2210JR051 397	HONDA/CG 160 TITAN	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2018	R$	2.400,00
0236	911762361	NMG3322	9BFZF55A9B818 3767	FORD/FIESTA FLEX	AL	AUTOMOVEL	PRETA	2011	R$	3.200,00
0237	911762374	SAB6B79	9C2KC2210NR02 3470	HONDA/CG 160 TITAN	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2022	R$	3.000,00
0238	911762378	QWL2B63	9C2JB0100LR036 029	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2020	R$	1.300,00
0239	911762379	MVB3142	9C6KE09107002 9556	YAMAHA/YBR 125E	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2007	R$	600,00
0240	911762397	QWL0A96	9C2KC2210LR00 5516	HONDA/CG 160 TITAN	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2020	R$	3.000,00
0241	911762451	1 EMPLAC	95VJK3L8CDM00 3656	DAFRA/ZIG 50	N/I	CICLOMOTOR	PRETA	2013	R$	500,00
0242	911762472	QLG9465	9C2KC2210JR049 252	HONDA/CG 160 TITAN	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2018	R$	2.400,00
0243	911762544	1 EMPLAC	93FSTJXABBM00 1868	KASINSKI/SOFT	N/I	CICLOMOTOR	VERMELHA	2011	R$	200,00
0244	911762564	MUY9687	93YBB0Y053J369 620	RENAULT/CLIO RL 1.0	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2003	R$	1.000,00
0245	911762569	QLI8H61	9C2KC2500HR00 9630	HONDA/CG 160 START	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2017	R$	2.500,00
0246	911762574	RGO1B54	LP6XCBL05L0R06 587	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	AL	CICLOMOTOR	VERMELHA	2020	R$	500,00
0247	911762617	QLM3274	99HJT2050JS003 020	SHINERAY/50Q	AL	CICLOMOTOR	VERMELHA	2018	R$	300,00
0248	911762679	NMF0I26	9C2KC1660BR52 4630	HONDA/CG 150 TITAN EX	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2011	R$	900,00



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS

Av. Menino Marcelo, 99 , - Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-470
Telefone: (82) 3315-2244 - www.detran.al.gov.br

0249	911762710	NMG3293	9BGSU19F0BC208610	GM/CHEVROLET CLASSIC LS	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2011	R$	3.200,00
0250	911762761	1 EMPLAC	LP6XCBL06L0R05495	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	N/I	CICLOMOTOR	VERMELHA	2020	R$	800,00
0251	911762809	QLB9702	9BHBG51CAGP593112	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	AL	AUTOMOVEL	PRETA	2016	R$	5.500,00
0252	911762853	OHE9914	9BGSU19F0DB292807	GM/CHEVROLET CLASSIC LS	AL	AUTOMOVEL	CINZA	2013	R$	4.000,00
0253	911762928	ORE2786	95VC03H2DEM001511	DAFRA/RIVA 150	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2014	R$	800,00
0254	911762935	OHC7825	95VC02E2CDM002872	DAFRA/RIVA 150	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2013	R$	800,00
0255	911763048	SAB6B06	9C2JB0100NR070537	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2022	R$	1.500,00
0256	911763115	MUK6442	9C2KC08108R125894	HONDA/CG 150 TITAN KS	AL	MOTOCICLETA	CINZA	2008	R$	800,00
0257	911763128	ORJ1270	2FMDK4KC2DBA65393	I/FORD EDGE V6	AL	CAMIONETA	PRETA	2013	R$	8.000,00
0258	911763144	MUQ5820	9C2JC250WVR067006	HONDA/CG 125 TITAN	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	1998	R$	600,00
0259	911763150	ORL0314	9C2JC4130FR200163	HONDA/CG125 CARGO KS	AL	MOTOCICLETA	BRANCA	2015	R$	900,00
0260	911763157	OXN7C50	9C2KC1680ER454769	HONDA/CG150 FAN ESDI	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2014	R$	2.500,00
0261	911763183	RGZ0I23	99HJTS125RS012787	SHINERAY/XY125-6A	AL	MOTONETA	BRANCA	2024	R$	900,00
0262	911763233	QLH1H39	9C6SEB510H0001357	YAMAHA/NEO 125	AL	MOTONETA	VERMELHA	2017	R$	1.000,00
0263	912891597	KII4657	936CLYFYYEB012681	PEUGEOT/208 ALLURE	AL	AUTOMOVEL	MARROM	2014	R$	4.000,00
0264	912891642	MUV6851	9C2MC2700YR001743	HONDA/CBX 200 STRADA	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2000	R$	600,00
0265	912891850	PGN6B42	9C2NC4910DR018677	HONDA/CB 300R	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2013	R$	3.000,00
0266	912892303	NMC0260	95VCA3J59AM001124	DAFRA/SPEED 150 CARGO	AL	MOTOCICLETA	AMARELA	2010	R$	300,00
0267	912892467	NME4814	9C2JC4110AR636773	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2010	R$	800,00
0268	912892487	NMJ6368	9C2HB0210CR410799	HONDA/POP100	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2012	R$	600,00
0269	912892512	OHK5641	9C2JC4120DR517892	HONDA/CG 125 FAN ES	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2013	R$	900,00
0270	912892518	RGS1B18	LP6XCBL05L0R09862	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	AL	CICLOMOTOR	VERMELHA	2020	R$	500,00
0271	912892524	MOR3718	9C2MC35007R012643	HONDA/CBX 250 TWISTER	AL	MOTOCICLETA	AMARELA	2007	R$	1.000,00
0272	912892609	ORM3A33	9C2KC2500HR040538	HONDA/CG 160 START	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2017	R$	2.000,00
0273	912892610	NMD1766	9C2NC4310AR081395	HONDA/CB 300R	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2010	R$	1.800,00
0274	912892623	QYX2J29	9C2ND1120NR100769	HONDA/XRE 300 ABS	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2022	R$	4.500,00
0275	912892633	NMN1344	9C2KC1660CR544901	HONDA/CG 150 TITAN EX	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2012	R$	900,00
0276	912892730	RGW1E19	9C2KC2210PR123471	HONDA/CG 160 TITAN	AL	MOTOCICLETA	PRATA	2023	R$	3.000,00
0277	912892798	1 EMPLAC	9C2JB0100GR502145	HONDA/POP 110I	N/I	MOTOCICLETA	BRANCA	2016	R$	800,00
0278	912892814	1 EMPLAC	LXYXCDL04D0385057	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	CICLOMOTOR	VERMELHA	2013	R$	200,00
0279	912892821	QWG3073	9C2JB0100HR245233	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2017	R$	1.000,00
0280	912892856	NMH4794	9C2KC1650BR52	HONDA/CG 150 TITAN	AL	MOTOCICLETA	PRATA	2011	R$	1.200,00

			1160	ESD						
0281	912892908	MVA8354	9C2JC30203R130988	HONDA/CG 125 TITAN ES	AL	MOTOCICLETA	VERDE	2003	R$	700,00
0282	912892910	1 EMPLAC	LLJTCBPA3RS100368	I/XINLING SPIRIT 50	N/I	CICLOMOTOR	PRETA	2024	R$	800,00
0283	912892921	NLV4J29	95VCA1G588M023285	DAFRA/SPEED 150	AL	MOTOCICLETA	AMARELA	2008	R$	300,00
0284	912892938	OHC1958	935SDNFNWDB512643	CITROEN/C3 PICASSO GLX A	AL	AUTOMOVEL	CINZA	2013	R$	4.300,00
0285	912892958	OHI9940	9C2KC1680CR420502	HONDA/CG150 FAN ESDI	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2012	R$	1.000,00
0286	912893011	NLX7E54	9C2JC30708R615216	HONDA/CG 125 FAN	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2008	R$	700,00
0287	912893028	NLW5218	9C2MC35008R091854	HONDA/CBX 250 TWISTER	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2008	R$	800,00
0288	912893032	MUV1C35	9C2HB02107R032550	HONDA/POP100	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2007	R$	500,00
0289	914890799	SAA7E99	99HJT2050NS003579	SHINERAY/50Q	AL	CICLOMOTOR	PRETA	2022	R$	700,00
0290	914890866	MVF8135	9C2MC35007R072044	HONDA/CBX 250 TWISTER	AL	MOTOCICLETA	AMARELA	2007	R$	800,00
0291	914891037	NME2069	9C6KE1510B0003234	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	AL	MOTOCICLETA	ROXA	2011	R$	600,00
0292	914891064	QLI4F56	99HJT1050HS000730	SHINERAY/50Q	AL	CICLOMOTOR	PRETA	2017	R$	300,00
0293	914891117	OHD6187	9C2JC4120DR553102	HONDA/CG 125 FAN ES	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2013	R$	800,00
0294	914891147	ORD5132	9C2JC4120FR103964	HONDA/CG 125 FAN ES	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2015	R$	1.000,00
0295	914891268	QLC5I21	99HJT1050HS000657	SHINERAY/50Q	AL	CICLOMOTOR	PRETA	2017	R$	300,00
0296	925990256	QLE1780	9C2JB0100GR110571	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	BRANCA	2016	R$	1.000,00
0297	925990689	ORF6470	9BWAA05U1DP140462	VW/NOVO GOL 1.0	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2013	R$	4.000,00
0298	925990691	NMH2300	9BGSA1910AB224243	CHEVROLET/CLASSIC	AL	AUTOMOVEL	CINZA	2010	R$	3.500,00
0299	925990693	HLJ1686	9BGRX0810AG160944	GM/CELTA 2P SPIRIT	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2010	R$	3.500,00
0300	925990784	NUA4216	9C2JC4120BR510008	HONDA/CG 125 FAN ES	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2011	R$	900,00
0301	925990843	OHH2660	9C6KE1560C0018225	YAMAHA/T115 CRYPTON K	AL	MOTONETA	VERMELHA	2012	R$	600,00
0302	925990847	RGO4E36	9C2JB0100LR052812	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2020	R$	1.300,00
0303	925990906	NME6932	LXYXCBL01F0248584	I/SHINERAY XY 50 Q	AL	CICLOMOTOR	VERDE	2015	R$	300,00
0304	925990981	ORL4022	95VJK6J2EFM005442	DAFRA/ZIG 50	AL	CICLOMOTOR	VERMELHA	2015	R$	500,00
0305	925991048	OHG5094	9C2HB0210DR430170	HONDA/POP100	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2013	R$	600,00
0306	925991061	NMN9419	9CDCF4FAJCM106635	JTA/SUZUKI BURGMAN I	AL	MOTONETA	AMARELA	2012	R$	600,00
0307	925991063	HCJ9217	9C2ND0910CR401610	HONDA/XRE 300	AL	MOTOCICLETA	AZUL	2012	R$	3.000,00
0308	925991090	NML9932	95VC01B2CCM001885	DAFRA/RIVA 150	AL	MOTOCICLETA	BRANCA	2012	R$	400,00
0309	925991093	NMG9470	9CDNF41AJ9M234494	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2009	R$	800,00
0310	925991121	QLM2D25	9C2JB0100JR082118	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	BRANCA	2018	R$	1.200,00
0311	926000217	PEK9056	9C2KD0550BR025284	HONDA/NXR150 BROS ES	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2011	R$	1.100,00



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS

Av. Menino Marcelo, 99 , - Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-470
Telefone: (82) 3315-2244 - www.detran.al.gov.br

0312	926000239	ORF7442	9C2JC4820FR003704	HONDA/BIZ 125 ES	AL	MOTONETA	PRETA	2015	R$	1.500,00
0313	926300151	SAG6H77	99HJTS125RS002203	SHINERAY/XY125-6A	AL	MOTONETA	BRANCA	2024	R$	900,00
0314	926300270	NMD0451	9C2JF2500AR002589	HONDA/LEAD 110	AL	MOTONETA	BEGE	2010	R$	700,00
0315	926300369	1 EMPLAC	99HJTS125SS008086	SHINERAY/XY125-6A	N/I	MOTONETA	BRANCA	2025	R$	1.000,00
0316	926300397	MUN7276	9C2HA07103R077066	HONDA/C100 BIZ ES	AL	MOTONETA	VERDE	2003	R$	600,00
0317	926300408	RGY0I56	9C2KC2500PR074756	HONDA/CG 160 START	AL	MOTOCICLETA	AZUL	2023	R$	2.700,00
0318	926300426	NLY9626	9362NN6AYAB018860	PEUGEOT/207PASSION XS A	AL	AUTOMOVEL	PRETA	2010	R$	2.000,00
0319	926300431	SAE5J39	9C2JB0100NR106249	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2022	R$	1.500,00
0320	926300457	OHC6989	9C2JC4820CR007602	HONDA/BIZ 125 ES	AL	MOTONETA	PRETA	2012	R$	1.200,00
0321	926300473	1 EMPLAC	LXYXCBL04F0242990	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	CICLOMOTOR	VERMELHA	2015	R$	400,00
0322	926300531	ORL0587	9C2HB0210FR030790	HONDA/POP100	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2015	R$	900,00
0323	926300539	NMK1H81	95VCA4J8ABM006808	DAFRA/SPEED 150	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2011	R$	400,00
0324	926300558	ORF7521	95VC02L2CDM006380	DAFRA/RIVA 150	AL	MOTOCICLETA	BRANCA	2013	R$	500,00
0325	926300559	NMJ4410	9C2KC1680BR308352	HONDA/CG150 FAN ESDI	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2011	R$	1.300,00
0326	926300592	NMI7685	9C6KE1210A003947	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2010	R$	600,00
0327	926300604	OHB0J26	95VFU5B8BCM000076	DAFRA/ZIG PLUS	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2012	R$	300,00
0328	926300610	OHD7I55	9BWAB05U4DP017316	VW/GOL 1.6	AL	AUTOMOVEL	CINZA	2013	R$	5.000,00
0329	926300611	NMK3619	9BGSU19F0CB156485	GM/CHEVROLET CLASSIC LS	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2012	R$	3.300,00
0330	926300618	MVI2739	9BFZF12C538045126	FORD/FIESTA EDGE	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2003	R$	2.300,00
0331	926300643	NMI5273	9C2KC1670CR524273	HONDA/CG 150 FAN ESI	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2012	R$	900,00
0332	926300644	QLG1674	LXYXCBL09D0477124	I/SHINERAY XY 50 Q	AL	CICLOMOTOR	PRETA	2013	R$	400,00
0333	926300652	OHD2141	9BWGB05W9CP069762	VW/PARATI 1.6	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2012	R$	4.300,00
0334	926300706	NMN6301	9C2KC1680CR418233	HONDA/CG150 FAN ESDI	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2012	R$	1.000,00
0335	926300733	NMH1596	95VGF2F2ABM001233	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	AL	MOTOCICLETA	CINZA	2011	R$	500,00
0336	926300761	OPY9359	93YBSR76HEJ735911	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2014	R$	3.300,00
0337	926300775	FLY6F05	9BFZD55P0EB667859	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	AL	AUTOMOVEL	BRANCA	2014	R$	4.500,00
0338	926300807	NMH3213	95VGF2M2ABM012413	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2011	R$	500,00
0339	926300949	OHG2610	9C2JC4110CR466588	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2012	R$	800,00
0340	926301072	OHJ2059	9C2JC4830DR010865	HONDA/BIZ 125 EX	AL	MOTONETA	VERMELHA	2013	R$	2.300,00
0341	926301074	MVI3012	9C2KC08205R036563	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AL	MOTOCICLETA	AZUL	2005	R$	800,00
0342	926301087	SAJ3B07	9C2KD0810PR084686	HONDA/NXR160 BROS ESDD	AL	MOTOCICLETA	BRANCA	2023	R$	2.000,00
0343	926301111	NME0669	9BD17164LB570	FIAT/PALIO FIRE	AL	AUTOMOVEL	PRETA	2011	R$	3.000,00

			1691	ECONOMY						
0344	926301140	NLV7D22	9BGSN19109B247543	GM/CLASSIC SPIRIT	AL	AUTOMOVEL	BEGE	2009	R$	2.500,00
0345	926301189	NMI3964	9C2KC1670BR559177	HONDA/CG 150 FAN ESI	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2011	R$	900,00
0346	926301192	NMO8490	95VCA4L59AM006244	DAFRA/SPEED 150	AL	MOTOCICLETA	AMARELA	2010	R$	400,00
0347	926301226	NMM8470	8AP17206LB2176655	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2011	R$	3.300,00
0348	926680136	OHH3311	9C2KC1660DR511023	HONDA/CG 150 TITAN EX	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2013	R$	1.000,00
0349	926680195	QLI8246	9C2KC2210JR055984	HONDA/CG 160 TITAN	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2018	R$	2.400,00
0350	927080007	JNY7811	9BGSN19908B171784	GM/CLASSIC SPIRIT	AL	AUTOMOVEL	BEGE	2008	R$	2.300,00
0351	927080065	MUS1F09	935FCN6A85B731519	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	AL	AUTOMOVEL	CINZA	2005	R$	2.000,00
0352	927080076	ORK3B74	9C2HB0210FR473168	HONDA/POP100	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2015	R$	600,00
0353	927080079	SAE2E51	LP6XCBL03N0R96857	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	AL	CICLOMOTOR	BRANCA	2022	R$	900,00
0354	927080080	SAG6H97	9C2JC4830PR016332	HONDA/BIZ 125	AL	MOTONETA	BRANCA	2023	R$	3.500,00
0355	927100018	NMI7721	9C2HB0210CR429772	HONDA/POP100	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2012	R$	800,00
0356	927100135	ORM7503	LXYPCBL03F0205204	I/SHINERAY XY 50 Q 2	AL	CICLOMOTOR	BRANCA	2015	R$	300,00
0357	927100172	NLY3641	9BD11812191067755	FIAT/PUNTO ELX 1.4	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2009	R$	3.500,00
0358	927100175	QWJ2E54	9C2KC2500RR100251	HONDA/CG 160 START	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2024	R$	2.700,00
0359	927100191	QLL6595	99HPH1050JS001048	SHINERAY/50Q	AL	CICLOMOTOR	PRETA	2018	R$	300,00
0360	927100211	1 EMPLAC	LXYXCBL02D0477160	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	CICLOMOTOR	DOURADA	2013	R$	200,00
0361	927100259	QLD3578	99HJT1050JS000383	SHINERAY/50Q	AL	CICLOMOTOR	PRETA	2018	R$	300,00
0362	927100284	MVJ6685	9C2KD03307R013070	HONDA/NXR150 BROS ES	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2007	R$	700,00
0363	927100289	1 EMPLAC	LXYXCBL00D0477643	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	CICLOMOTOR	PRETA	2013	R$	200,00
0364	927100336	MUQ6I91	99HSHF175RS002816	SHINERAY/SHI 175	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2024	R$	1.200,00
0365	927100403	MVJ4737	93YBB2R1F5J617734	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	AL	AUTOMOVEL	CINZA	2005	R$	3.000,00
0366	927100456	NLW3669	9CDNF41LJ8M247153	JTA/SUZUKI EN125 YES	AL	MOTOCICLETA	PRATA	2008	R$	600,00
0367	927100488	MVH3F26	9C2JC30705R701427	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	AL	MOTOCICLETA	AMARELA	2005	R$	200,00
0368	927100528	MUN4C11	9BFZE12P578836204	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	AL	CAMIONETA	PRATA	2007	R$	4.000,00
0369	927100561	MVJ2461	9C2JC30708R090119	HONDA/CG 125 FAN	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2008	R$	700,00
0370	927100642	MVE1H42	9BD158227648021197	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AL	AUTOMOVEL	BRANCA	2006	R$	2.000,00
0371	927100648	RGT1B19	9C2MC4410MR005093	HONDA/CB250F TWISTER ABS	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2021	R$	3.000,00
0372	927100658	MVD0716	9BFZE12P858697330	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	AL	CAMIONETA	PRATA	2005	R$	3.500,00
0373	927100660	OHI1637	9BD17164LE5880687	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2014	R$	4.300,00
0374	927260005	RGU9H53	99HJT2050LS003900	SHINERAY/50Q	AL	CICLOMOTOR	VERMELHA	2020	R$	500,00

0375	927260055	MVA2055	9BWCA05X15P1 28378	VW/GOL 1.0	AL	AUTOMOVEL	CINZA	2005	R$	2.000,00
0376	914891282	MUU6A52	9C2HA07103R07 7817	HONDA/C100 BIZ ES	AL	MOTONETA	VERMELHA	2003	R$	600,00
0377	927080051	HCT3D04	9C2MD34006R0 09814	HONDA/XR 250 TORNADO	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2006	R$	2.000,00

PÁTIO ARAPIRACA

LOTE	PROCESSO	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	UF	TIPO_VEICULO	COR	ANO_MODELO	LANCE MÍNINO	
0001	911800830	MVG0127	9C6KE043050060245	YAMAHA/YBR 125E	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2005	R$	500,00
0002	911800837	ATI2C39	9362NKFWXBB055982	PEUGEOT/207PASSION XR	AL	AUTOMOVEL	CINZA	2011	R$	3.500,00
0003	911800842	OHB6579	9C2JC4110CR453962	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2012	R$	1.000,00
0004	911800844	MUX3829	9C2HA07101R245956	HONDA/C100 BIZ ES	AL	MOTONETA	VERMELHA	2001	R$	500,00
0005	911881835	MUS0877	9C2HA0710YR251923	HONDA/C100 BIZ ES	AL	MOTONETA	VERDE	2000	R$	500,00
0006	911881847	NMH5049	9C2JC4110AR075105	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2010	R$	800,00
0007	911881855	1 EMPLAC	95VJK2G8CDM005605	DAFRA/ZIG 50	N/I	CICLOMOTOR	PRETA	2013	R$	500,00
0008	911881857	FCI3E57	9C2KC2210NR011463	HONDA/CG 160 TITAN	AL	MOTOCICLETA	CINZA	2022	R$	2.900,00
0009	911881863	BWX1584	9C2KC08108R035399	HONDA/CG 150 TITAN KS	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2008	R$	800,00
0010	911881878	DHC1718	9C2JC30213R609076	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AL	MOTOCICLETA	VERDE	2003	R$	600,00
0011	911881879	OHF7476	9C6KE1560C0015636	YAMAHA/T115 CRYPTON K	AL	MOTONETA	PRETA	2012	R$	700,00
0012	911881882	RGX0I65	9C2KC2200RR643238	HONDA/CG 160 FAN	AL	MOTOCICLETA	CINZA	2024	R$	2.400,00
0013	911881904	MUQ5582	9C2KC08107R115134	HONDA/CG 150 TITAN KS	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2007	R$	500,00
0014	911881911	MUX0383	9C2JC30706R820444	HONDA/CG 125 FAN	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2006	R$	700,00
0015	911901767	NLW6I29	9C2KC08108R302045	HONDA/CG 150 TITAN KS	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2008	R$	800,00
0016	911901773	MVD2E61	9C2HA07104R023662	HONDA/C100 BIZ ES	AL	MOTONETA	VERMELHA	2004	R$	600,00
0017	911901778	1 EMPLAC	99HCL2050PS000254	SHINERAY/XY50Q-2	N/I	CICLOMOTOR	BRANCA	2023	R$	700,00
0018	911901788	MUI5175	9C2JC30707R223409	HONDA/CG 125 FAN	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2007	R$	800,00
0019	911901801	ORL2790	9C2HB0210CR501446	HONDA/POP100	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2012	R$	700,00
0020	911901807	MVD2039	9C2KC08506R810718	HONDA/CG 150 TITAN ES	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2006	R$	800,00
0021	911901808	1 EMPLAC	LP6XCBL08M0R02843	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	N/I	CICLOMOTOR	VERMELHA	2021	R$	500,00
0022	911901840	MUZ5389	9C2HA07002R002273	HONDA/C100 BIZ	AL	MOTONETA	AZUL	2002	R$	500,00
0023	911901844	RGO6B65	9C2JB0100KR320435	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2019	R$	1.300,00
0024	911901864	QLA5F20	9C2KC2210GR011996	HONDA/CG 160 TITAN EX	AL	MOTOCICLETA	BRANCA	2016	R$	2.500,00
0025	911901877	1 EMPLAC	951AXKBEXEB003492	TRAXX/JL50Q-9	N/I	CICLOMOTOR	PRETA	2014	R$	400,00
0026	911901879	OHG0397	9C2KC1660DR546871	HONDA/CG 150 TITAN EX	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2013	R$	1.500,00
0027	911901893	QTT8117	9C2KC2200KR067306	HONDA/CG 160 FAN	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2019	R$	2.900,00
0028	911901894	1 EMPLAC	LP6XCBL09K0R12536	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	N/I	CICLOMOTOR	VERMELHA	2019	R$	400,00
0029	911901895	MUU6489	9C2HA07101R245107	HONDA/C100 BIZ ES	AL	MOTONETA	AZUL	2001	R$	500,00
0030	911901903	ORJ7897	9C2HB0210FR406857	HONDA/POP100	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2015	R$	900,00
0031	911901913	1 EMPLAC	99HPH2050PS000365	SHINERAY/50Q	N/I	CICLOMOTOR	PRETA	2023	R$	700,00
0032	911901923	1 EMPLAC	99HJT2050JS000884	SHINERAY/50Q	N/I	CICLOMOTOR	VERDE	2018	R$	400,00
0033	911901934	NMA4641	9C6KE121090013046	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	AL	MOTOCICLETA	AZUL	2009	R$	700,00



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS

Av. Menino Marcelo, 99 , - Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-470
Telefone: (82) 3315-2244 - www.detran.al.gov.br

0034	911901945	OES9404	9C2KC1680ER452574	HONDA/CG150 FAN ESDI	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2014	R$	2.500,00
0035	911901949	1 EMPLAC	9C6RG3850N0013618	YAMAHA/YS150 FAZER SED	N/I	MOTOCICLETA	PRETA	2022	R$	2.600,00
0036	914360857	1 EMPLAC	99HJT1050GS001544	SHINERAY/50Q	N/I	CICLOMOTOR	BRANCA	2016	R$	400,00
0037	914360872	ORJ5890	95VC02E2CDM002993	DAFRA/RIVA 150	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2013	R$	300,00
0038	914360873	1 EMPLAC	951AXKBE5EB002797	TRAXX/JL50Q-9	N/I	CICLOMOTOR	VERMELHA	2014	R$	300,00
0039	914360885	1 EMPLAC	9C2JC30708R109115	HONDA/CG 125 FAN	N/I	MOTOCICLETA	PRETA	2008	R$	500,00
0040	914360889	PEV1644	9C2HB0210BR010180	HONDA/POP100	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2011	R$	700,00
0041	926310618	MUU0D25	9C2JC30213R638812	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AL	MOTOCICLETA	AZUL	2003	R$	600,00
0042	926310643	NMJ2966	9C2KC1670BR555275	HONDA/CG 150 FAN ESI	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2011	R$	900,00
0043	926310647	NML2304	9C2JC4110BR718875	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2011	R$	1.000,00
0044	926310648	MUB7570	9C2JC250VTR042517	HONDA/CG 125 TITAN	AL	MOTOCICLETA	AZUL	1997	R$	500,00
0045	926310651	MVG4F84	9C2JC30706R834197	HONDA/CG 125 FAN	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2006	R$	700,00
0046	926310652	1 EMPLAC	951BXKBA0EB004667	MOTO TRAXX/JL50Q-8	N/I	CICLOMOTOR	VERMELHA	2014	R$	300,00
0047	926310653	ORE2442	9C2HB0210FR018102	HONDA/POP100	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2015	R$	700,00
0048	926310654	MVD0504	9C2HA07105R041372	HONDA/C100 BIZ ES	AL	MOTONETA	AZUL	2005	R$	600,00
0049	926310655	1 EMPLAC	95VJK2H8CDM006086	DAFRA/ZIG 50	N/I	CICLOMOTOR	VERMELHA	2013	R$	400,00
0050	926310661	MUZ3217	9CDNF41LJ8M104584	JTA/SUZUKI EN125 YES	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2008	R$	600,00
0051	926310663	MUL4635	9C2JC2500XR188925	HONDA/CG 125 TITAN	AL	MOTOCICLETA	VERDE	1999	R$	600,00
0052	926310674	RGS8A31	9C2JB0100MR011039	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2021	R$	1.300,00
0053	926310681	KKC3588	9C2JC30102R113033	HONDA/CG 125 TITAN KS	AL	MOTOCICLETA	PRATA	2002	R$	600,00
0054	926310685	1 EMPLAC	LTEXCBLB1F1004785	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	N/I	CICLOMOTOR	CINZA	2015	R$	400,00
0055	926310688	1 EMPLAC	951AXKBE8EB004639	TRAXX/JL50Q-9	N/I	CICLOMOTOR	PRETA	2014	R$	300,00
0056	926310694	MVI0222	9C2HA07105R028083	HONDA/C100 BIZ ES	AL	MOTONETA	AZUL	2005	R$	600,00
0057	926310698	1 EMPLAC	LXYXCBL08F0345457	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	CICLOMOTOR	BRANCA	2015	R$	400,00
0058	926310721	1 EMPLAC	LXYXCBL05F0370140	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	CICLOMOTOR	BRANCA	2015	R$	400,00
0059	926310725	1 EMPLAC	99HJT2050JS003427	SHINERAY/50Q	N/I	CICLOMOTOR	VERMELHA	2018	R$	400,00
0060	926310751	NMB9096	9C6KE120090017781	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	AL	MOTOCICLETA	AZUL	2009	R$	700,00
0061	926310756	NLZ5259	9C2JC4220AR112821	HONDA/BIZ 125 ES	AL	MOTONETA	ROSA	2010	R$	900,00
0062	926670656	MVB2343	9BD27833A87061291	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	AL	CAMINHONETE	AZUL	2008	R$	4.500,00
0063	926670660	OHH3500	9C6KE1560C0008780	YAMAHA/T115 CRYPTON K	AL	MOTONETA	PRETA	2012	R$	700,00
0064	926670661	MUK7235	9C2JA04108R013780	HONDA/BIZ 125 KS	AL	MOTONETA	AMARELA	2008	R$	700,00
0065	926670670	MUH3523	9C2JA04207R052518	HONDA/BIZ 125 ES	AL	MOTONETA	VERMELHA	2007	R$	700,00
0066	926670677	QLL3F65	9C2JB0100JR074685	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2018	R$	1.000,00
0067	926670679	MUV7873	9C2JC30101R141024	HONDA/CG 125 TITAN KS	AL	MOTOCICLETA	VERDE	2001	R$	600,00
0068	926670685	1 EMPLAC	LXYXCBL0XE0223004	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	N/I	CICLOMOTOR	VERMELHA	2014	R$	300,00
0069	926670691	QWL1D11	9C2JC7000LR017485	HONDA/BIZ 110I	AL	MOTONETA	BRANCA	2020	R$	2.600,00
0070	926670696	MVI8511	9C2KC08105R076505	HONDA/CG 150 TITAN KS	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2005	R$	700,00
0071	926670703	KHA3E23	9C2KD0510AR005585	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2010	R$	1.200,00
0072	926670730	1 EMPLAC	93FSTJXLBCM016460	KASINSKI/SOFT	N/I	CICLOMOTOR	PRETA	2012	R$	200,00
0073	926670733	1 EMPLAC	LXYXCBL09C0542486	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	N/I	CICLOMOTOR	PRETA	2012	R$	300,00
0074	926670753	MUL5336	9C6KE026020010416	YAMAHA/YBR 125ED	AL	MOTOCICLETA	PRATA	2002	R$	500,00



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS

Av. Menino Marcelo, 99 , - Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-470
Telefone: (82) 3315-2244 - www.detran.al.gov.br

0075	926670767	MUF5237	9C2KD03307R803613	HONDA/NXR150 BROS ES	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2007	R$	800,00
0076	926670773	ORI6841	9C2KD0550ER206081	HONDA/NXR150 BROS ES	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2014	R$	2.500,00
0077	926670775	MVJ3409	9C6KE043030003317	YAMAHA/YBR 125E	AL	MOTOCICLETA	ROXA	2003	R$	500,00
0078	926670819	1 EMPLAC	9C2KC15109R008599	HONDA/CG 150 TITAN KS	N/I	MOTOCICLETA	CINZA	2009	R$	900,00
0079	926670829	NMG5020	9C6KE1210A0028592	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2010	R$	700,00
0080	926670836	NMH2136	9C2JC4110AR046249	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2010	R$	800,00
0081	926670856	ORK8F19	9C2KC1660FR008690	HONDA/CG 150 TITAN EX	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2015	R$	2.500,00
0082	926670857	ORH0812	9C2KC1660FR039764	HONDA/CG 150 TITAN EX	AL	MOTOCICLETA	BRANCA	2015	R$	2.000,00
0083	926670865	MVH9684	9C2JA04106R828159	HONDA/BIZ 125 KS	AL	MOTONETA	VERMELHA	2006	R$	600,00
0084	926670885	SAD0A24	9C2KC2200NR220193	HONDA/CG 160 FAN	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2022	R$	2.200,00
0085	926670892	MVG8116	9C2HA07005R045320	HONDA/C100 BIZ	AL	MOTONETA	AZUL	2005	R$	600,00
0086	926670903	NLW9775	9C2JA04108R048950	HONDA/BIZ 125 KS	AL	MOTONETA	VERMELHA	2008	R$	700,00
0087	926670904	QTT5919	9C2JB0100JR091108	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2018	R$	1.500,00
0088	926670906	NMJ9203	9C2KC1660CR533306	HONDA/CG 150 TITAN EX	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2012	R$	600,00
0089	926670907	MUX7141	9C6KE043030004585	YAMAHA/YBR 125E	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2003	R$	500,00
0090	926670915	DLT4F68	9C2JC30705R012990	HONDA/CG 125 FAN	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2005	R$	700,00
0091	926670917	OHG5458	9C6KE1510C0035252	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	AL	MOTOCICLETA	ROXA	2012	R$	600,00
0092	926670927	1 EMPLAC	LWYMCA200C6A40879	I/WUYANG WY48Q-2	N/I	CICLOMOTOR	VERMELHA	2012	R$	200,00
0093	926670940	1 EMPLAC	99HJT2050JS003568	SHINERAY/50Q	N/I	CICLOMOTOR	VERDE	2018	R$	400,00
0094	926670941	1 EMPLAC	LTEXCBLBXG1002728	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	N/I	CICLOMOTOR	VERMELHA	2016	R$	400,00
0095	926670956	PDX8D80	93YRBB009KJ793664	RENAULT/KWID ZEN 10MT	AL	AUTOMOVEL	BRANCA	2019	R$	4.500,00
0096	927250065	1 EMPLAC	LWYMCA200C6A32104	I/WUYANG WY48Q-2	N/I	CICLOMOTOR	PRETA	2012	R$	200,00
0097	927250079	RGU8A47	9C2JB0100MR077143	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2021	R$	1.200,00
0098	927250117	1 EMPLAC	9C6KE1560E0027439	YAMAHA/T115 CRYPTON K	N/I	MOTONETA	LARANJA	2014	R$	900,00
0099	927250119	IAL7397	9C2KC15109R004205	HONDA/CG 150 TITAN KS	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2009	R$	900,00
0100	927250134	RGR6D94	99HPH2050MS000632	SHINERAY/50Q	AL	CICLOMOTOR	PRETA	2021	R$	500,00
0101	927250140	1 EMPLAC	LXYXCBL05C0542033	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	N/I	CICLOMOTOR	PRETA	2012	R$	300,00
0102	927250144	MUL8943	9C2JC2500XR162920	HONDA/CG 125 TITAN	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	1999	R$	600,00
0103	927250173	QLG9569	9C2JC7000GR207035	HONDA/BIZ 110I	AL	MOTONETA	VERMELHA	2016	R$	1.800,00
0104	927250175	PGG6I66	9C6KG0450B0012864	YAMAHA/XTZ250 TENERE	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2011	R$	2.800,00
0105	927250194	QLC9655	9C2KC2200GR069400	HONDA/CG 160 FAN ESDI	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2016	R$	2.200,00
0106	927250195	OHH6863	9C2HC1410ER003634	HONDA/BIZ 100 KS	AL	MOTONETA	VERMELHA	2014	R$	1.100,00
0107	927250202	1 EMPLAC	99HJTS125TS025863	SHINERAY/SHI 125	N/I	MOTOCICLETA	BRANCA	2026	R$	1.600,00
0108	927250212	RGS2D08	9C2KD0810LR080345	HONDA/NXR160 BROS ESDD	AL	MOTOCICLETA	VERMELHA	2020	R$	2.800,00
0109	927250218	1 EMPLAC	99HJT2050PS001272	SHINERAY/50Q	N/I	CICLOMOTOR	BRANCA	2023	R$	800,00
0110	927250220	1 EMPLAC	99HRAY050NS000836	SHINERAY/50Q	N/I	CICLOMOTOR	VERMELHA	2022	R$	800,00
0111	927250237	NLV7177	9C2MC35008R081216	HONDA/CBX 250 TWISTER	AL	MOTOCICLETA	AMARELA	2008	R$	1.000,00
0112	927250243	ORL2640	8AFTZZFFCDJ085830	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	AL	AUTOMOVEL	PRATA	2013	R$	6.500,00
0113	927250264	1 EMPLAC	93FSTJXABBM001276	KASINSKI/SOFT	N/I	CICLOMOTOR	PRETA	2011	R$	200,00
0114	927250266	TNH7B95	9C2KC2500RR125155	HONDA/CG 160 START	AL	MOTOCICLETA	PRATA	2024	R$	2.500,00
0115	927250271	NMK6185	9C2JC41209R049211	HONDA/CG 125 FAN ES	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2009	R$	900,00



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS
Av. Menino Marcelo, 99 , - Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-470
Telefone: (82) 3315-2244 - www.detran.al.gov.br

0116	927250274	MVI1820	9C2JC30102R108927	HONDA/CG 125 TITAN KS	AL	MOTOCICLETA	AZUL	2002	R$	600,00
0117	927250275	NLZ1081	9C2JC41209R008576	HONDA/CG 125 FAN ES	AL	MOTOCICLETA	PRETA	2009	R$	800,00
0118	927250282	1 EMPLAC	LXYXCBL03E0633367	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	N/I	CICLOMOTOR	PRETA	2014	R$	300,00
0119	927250296	MUK9378	9C2HA07003R066173	HONDA/C100 BIZ	AL	MOTONETA	VERMELHA	2003	R$	500,00
0120	927250298	DHE5177	9C2JC30103R163000	HONDA/CG 125 TITAN KS	AL	MOTOCICLETA	PRATA	2003	R$	600,00
0121	927250299	1 EMPLAC	99HJT2050JS002755	SHINERAY/50Q	N/I	CICLOMOTOR	PRETA	2018	R$	300,00
0122	927250300	1 EMPLAC	LXYXCBL02F0225430	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	CICLOMOTOR	VERMELHA	2015	R$	400,00
0123	927250312	OHH5838	9BD11818LE1281380	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	AL	AUTOMOVEL	BRANCA	2014	R$	5.000,00
0124	911630406	ORE2297	9C2KC1680ER584243	HONDA/CG150 FAN ESDI	AL	MOTOCICLETA	VERMELHO	2014	R$	2.000,00
0125	911880732	ORI3365	9C2JC4110DR744874	HONDA/CG 125 FAN KS	AL	MOTOCICLETA	PRETO	2013	R$	800,00
0126	911880766	1 EMPLAC	9C2JC4830JR010322	HONDA/BIZ 125	N/I	MOTONETA	PRETA	2018	R$	2.000,00
0127	911880981	1 EMPLAC	99HJT1050GS000677	SHINERAY/50Q	N/I	CICLOMOTOR	VERMELHA	2016	R$	300,00
0128	911881425	1 EMPLAC	LP6XCBL05L0R05830	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	N/I	CICLOMOTOR	VERMELHA	2020	R$	400,00
0129	914360228	QLG7228	9C2KC2500KR016245	HONDA/CG 160 START	AL	MOTOCICLETA	VERMELHO	2019	R$	2.000,00
0130	915600106	ORF0293	9C2JB0100GR101290	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	VERMELHO	2016	R$	800,00
0131	926670061	1 EMPLAC	99HJT2050GS002035	SHINERAY/50Q	N/I	CICLOMOTOR	PRETO	2016	R$	300,00
0132	926670141	1 EMPLAC	LXYXCBL09F0231788	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	CICLOMOTOR	BRANCA	2015	R$	300,00
0133	926670147	QWH0I43	9C2JB0100KR347807	HONDA/POP 110I	AL	MOTOCICLETA	PRETO	2019	R$	900,00
0134	926670535	1 EMPLAC	LWYMCA202F6A04809	I/WUYANG WY48Q-2	N/I	CICLOMOTOR	BRANCA	2015	R$	300,00